

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 73/2026**

1. PROCESSO Nº 118/2026

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de peça para manutenção do veículo AXOR 2533, Mercedes Benz, ano 2019, placa IZO-9F99, patrimônio nº 74.513, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

MECASUL AUTO MECÂNICA S/A
CNPJ/CPF nº 88.616.776/0007-77

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,0	UN	JG de cabo puxador esq	145,0	145,0
1	2	1,0	UN	LU filtro do ar	1.650,0	1.650,0

Valor total da contratação: R\$ 1.795,00

R\$ 1.795,00	(mil setecentos e noventa e cinco reais)
--------------	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
10 Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural

Unidade
1002 Coord. de Infraestrutura Rural

Função
20 Agricultura

Sub-função
608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa
105 Infraestrutura Rural- "+ Estrutura"

Projeto/Atividade
2 98 Manutenção de Estradas Rurais e de Máqui

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
5475 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica
339030390000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 10 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 09 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 73/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 09 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito